



ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Dr. Mário Branco
Vogal da Junta de Freguesia de Alvalade

Informação n.º
INF/224/DA-RH/2020

Data
27/09/2020

Assunto: Homologação da lista unitária final e demais deliberações do júri – Procedimento concursal publicado através do Aviso (extrato) n.º 7314/2020 – D.R. 2.ª Série – N.º 86 de 4 de maio retificado pela Declaração de Retificação n.º 388/2002 – D.R. 2.ª Série – N.º 94 de 14 de maio.

Informação

Considerando que:

1. No seguimento da aprovação da Proposta n.º 95/2020, foi aberto o procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, afeto ao Serviço de Higiene Urbana, publicado através do Aviso (extrato) n.º 7314/2020 – Diário da República 2.ª Série n.º 86 de 4 de maio retificado pela Declaração de Retificação n.º 388/2002 – Diário da República 2.ª Série n.º 94 de 14 de maio.
2. O Júri reuniu em 12 de outubro de 2020 e elaborou a lista provisória de ordenação final, tendo notificado os candidatos da mesma no próprio dia, via e-mail, conforme disposto no n.º 1 do artigo 28.º conjugado com a alínea a) do artigo 10.º e artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;
3. Terminado o prazo de audiência dos interessados, sem que nenhum dos candidatos se pronunciasse em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2020, de 30 de abril, o júri reuniu a 27 de outubro de 2020 e elaborou a lista unitária de ordenação final;
4. A competência para homologação da lista unitária de ordenação final e demais deliberações do júri é do órgão executivo, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da referida Portaria;

Despacho

Homologo a lista unitária final e demais deliberações do júri, nos termos e com os fundamentos propostos. Submeta-se a ratificação.



5. Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da mesma Portaria, a lista de ordenação final acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, deve ser homologada pelo órgão executivo no prazo de cinco dias úteis;
6. Considerando a urgência na ocupação do posto dos postos de trabalho em causa, não é possível aguardar pela próxima reunião de executivo para homologação da lista unitária final e demais deliberações do júri.

Face ao exposto, propõe-se:

- a) A homologação da lista de ordenação final acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos do procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 7314/2020 – Diário da República 2.ª Série n.º 86 de 4 de maio retificado pela Declaração de Retificação n.º 388/2002 – Diário da República 2.ª Série n.º 94 de 14 de maio;
- b) Nos termos do artigo 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que se proceda à convocatória dos primeiros candidatos constantes da lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 6039/2020, em Diário da República 2.ª série - N.º 71 - de 9 de abril, considerando as vagas disponíveis no mapa de pessoal da Freguesia de Alvalade;
- c) A submissão à Junta de Freguesia para ratificação da presente informação e respetivos anexos, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 / 2015 de 7 de janeiro.

À consideração superior de V. Ex.ª.

O assistente técnico,

Pedro Nunes



ALVALADE

Junta de Freguesia